



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 11/04/2024
a 11/05/2024


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.715, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DENOMINA DE “VILA TAQUARAL”,
EM RIO FUNDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de “**Vila Taquaral**”, em Rio Fundo, a qual faz divisa com Alfredo Chaves e propriedade da família Prest.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Abril de 2024.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2715 / 2024
EM. 10 / 04 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 025/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior